



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº12/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
DO LEGISLATIVO Nº 19/26**

“Modifica o inciso I do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 19/26, para incluir o sindicato, cooperativa e entidades sem fins lucrativos entre as entidades passíveis de declaração de utilidade pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º O inciso I do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 19/26 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I – personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de associação, fundação, cooperativa, sindicato ou entidades sem fins lucrativos;”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis - GO, aos 20 de maio de 2026.

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS

Vereadora - MDB



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade incluir os sindicatos entre as entidades aptas à declaração de utilidade pública municipal, reconhecendo sua relevante função social, econômica e comunitária.

Os sindicatos exercem atividades de interesse coletivo, promovendo geração de renda, desenvolvimento local, inclusão social e fortalecimento da economia solidária, motivo pelo qual devem receber o mesmo tratamento conferido às associações e fundações no âmbito da legislação municipal.

Dessa forma, a alteração proposta visa adequar o texto legislativo à realidade institucional contemporânea, ampliando o alcance da norma e garantindo maior efetividade ao interesse público.